

Itapemirim - ES, 19 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

De acordo com levantamento feito pelos Setores Contábil e Financeiro desta Câmara, conforme solicitado, PARA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, informamos para os fins que se fizerem necessários que a Câmara Municipal possui Dotação Orçamentária e Saldo Financeiro para as devidas alterações, sem infringir nenhum parâmetro legal, dentre eles o constante no Art. 29A § 1º da CF “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”.

O percentual de revisão geral aplicado será de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), tendo como referência o índice do INPC/IBGE de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Mesmo com a Lei Complementar nº 101/2000 dispensando a revisão salarial das hipóteses de estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme se verifica em seu Art. 17, §6º “O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição”. Após cálculos efetuados, demonstramos em Planilha Progressiva todas as despesas provenientes da Concessão do referido benefício, e o mesmo será custeado através de Recurso Financeiro do Legislativo Municipal.

Cabe ainda informar que, de acordo com o Artigo 29ª da CF que diz o seguinte: “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior”. Isso significa que toda informação aqui prestada baseia-se em estimativas de arrecadação de RECEITAS pelo município, não podendo assim em hipótese alguma nos apegar em superávits decorrentes de arrecadações anuais para apuração de Duodécimo a ser repassado para o Legislativo, cabendo ainda a esses setores informar apenas receitas PREVISTAS e ESTIMADAS na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para os exercícios futuros, a única certeza que podemos ter e passar é que para o Exercício Financeiro de 2024, a Câmara Municipal conseguirá cumprir com todas suas metas definidas, e se nos exercícios que compreendem os anos de 2025 e 2026 o Município tiver algum déficit Orçamentário que venha ferir o princípio da legalidade, que é uma das bases de um Estado de Direito, o Presidente em exercício deverá adotar medidas para enquadramento de todos preceitos Legais que norteiam a Gestão Pública.

Conclui-se, diante a análise do quadro de impacto orçamentário-financeiro apresentado, pelas projeções referentes aos exercícios de 2024 e os dois anos subsequentes, em termos financeiros bem como orçamentários, há a possibilidade da realização da despesa, com as devidas suplementações das rubricas, se necessárias.

Atenciosamente,

 (28) 3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

Suellen Garcia da Fonseca Tulli
Gerente Contábil – CRC 019124-0/ES

Caroliny Rodrigues Coutinho Moreira
Gerente Financeiro

TOTAL ANO DE IMPACTO ATUAL			
	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	R\$ 6.848.317,80	R\$ 6.969.576,27	R\$ 6.969.576,27
(+) 1/2 de férias	R\$ 190.290,20	R\$ 247.869,50	R\$ 247.869,50
(+) 13º Salário	R\$ 568.642,61	R\$ 578.239,12	R\$ 578.239,12
(+) Encargos INSS	R\$ 970.540,70	R\$ 1.008.830,96	R\$ 1.008.830,96
(+) Encargos IPREVITA	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro	R\$ 9.077.791,31	R\$ 9.304.515,85	R\$ 9.304.515,85

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

TOTAL ANO DE IMPACTO COM A REVISÃO GERAL ANUAL (4,14%)			
	2024	2025	2026
(+) Remuneração total	R\$ 7.056.532,53	R\$ 6.244.724,73	R\$ 6.244.724,73
(+) 1/2 de férias	R\$ 252.772,18	R\$ 218.946,85	R\$ 218.946,85
(+) 13º Salário	R\$ 588.044,38	R\$ 520.393,73	R\$ 520.393,73
(+) Encargos INSS	R\$ 1.046.564,25	R\$ 854.774,66	R\$ 854.774,66
(+) Encargos IPREVITA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
(=) Impacto Orçamentário/Financeiro	R\$ 9.543.913,34	R\$ 8.438.839,97	R\$ 8.438.839,97

Despesa total de Pessoal prevista até 31/12/2024

Transferências prevista a receber em 2024 R\$ 12.566.500,00
Limite 70% R\$ 8.796.550,00
Despesas com pessoal (Veredores e Servidores)*..... R\$ 7.897.349,09
Percentual para fins de aplicação do Art. 29-A §1º da CF. 62,84%
* Valores Líquidos não considerados os encargos sociais

(28) 3529-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

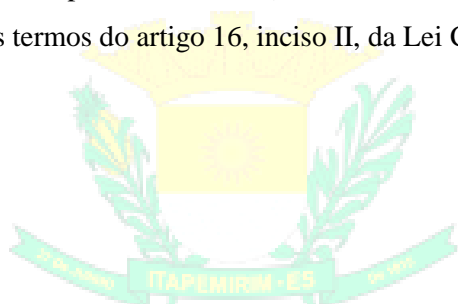
Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ref.: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta Câmara Municipal de Itapemirim, e após análise e apresentação pelo setor Contábil, do relatório de impacto financeiro para este exercício, e os dois subsequentes, que a despesa com a aprovação do referido Projeto de Lei supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 3.258/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei Municipal nº 3.363/2023), nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br